



## DEMOCRACIA E INSTITUIÇÕES POLÍTICAS NO BRASIL

### Autor(res)

Joao Roberto De Oliveira Moro

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

### Introdução

O Brasil democrático pós-Constituição de 1988 é um Brasil que tentou de todas as formas atender aos anseios da população à época da Constituinte, mas mais do que as vontades do povo, acabou por consagrar as vontades do próprio Constituinte. Ela se consolidou depois de 20 anos de ditadura militar durante o qual houve diversas tentativas de eliminar ou reduzir a influência de atores subnacionais e interesses locais na política nacional (ABRUCIO E SAMUELS; 2000).

Com isso, de modo a sacramentar os interesses dos constituintes, em especial daqueles muito fortes nas políticas regional e local, as três esferas que compõem o federalismo brasileiro possuem competências específicas no tocante às políticas públicas, seja em sua regulação, seja em sua execução.

### Objetivo

Esse estudo pretende destrinchar alguns dos desafios impostos pela Constituição de 1988 à política brasileira, que, visando buscar a democracia em oposição à ditadura, criou alguns "monstros" de difícil controle. Esse trabalho busca demonstrar de que modo eles influenciam sobremaneira a Administração Pública, dificultando a realização de políticas públicas que melhorem a vida das pessoas.

### Material e Métodos

Com base em bibliografia especializada, discussão qualitativa e doutrinária a respeito dos textos constantes das referências, em especial - Trinta anos de constitucionalização permanente. A Carta: para entender a Constituição brasileira, de Cláudio Couto e Rogério Arantes. O texto foge um pouco do constitucionalismo e "juridiquês" básico, para uma análise centrada em discussões políticas e/ou de Teoria do Estado.

### Resultados e Discussão

Como visto, a Constituição de 1988 era o que melhor poderia surgir depois de anos tão difíceis para a democracia brasileira. Mas, como Couto e Arantes destacam bem no início de seu trabalho, ela cresceu; para o bem e para o mal. As soluções apresentadas pelo constituinte no sentido de: (i) melhorar a descentralização do poder; (ii) criar um sistema que efetivamente controle a Administração Pública; e (iii) melhorar a representação democrática de



# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA





ideias; se mostram hoje, 30 anos depois como alternativas que precisam urgentemente serem revistas e repensadas. Dessas três situações postas, apenas a fragmentação partidária tem sido efetivamente combatida, especialmente com a EC 97/2017.

### Conclusão

Para finalizar, é importante destacar que a Constituição de 1988 tem inúmeras virtudes, e é nelas que devem se apoiar os legisladores brasileiros. Não devemos ignorar os inúmeros avanços por ela conquistados, mas devemos pela via política buscar sempre melhorar e aprimorar a democracia brasileira, seja ajustando as competências federativas, seja responsabilizando os órgãos de controle por suas ações, ou seja desfragmentando o cenário político. Nunca é demais lembrar que fora da política não há salvação

### Referências

ARANTES, Rogério Bastos & COUTO, Cláudio Gonçalves. 1988-2018: Trinta anos de constitucionalização permanente. A Carta: para entender a Constituição brasileira. São Paulo: Todavia, 2019.

AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie. A tensão entre soberania e instituições de controle na democracia brasileira. Dados, v. 60, n. 2, p. 359-393, 2017.

PEREZ, Marcos. "O Mundo que Hely não viu: governança democrática e fragmentação do Direito Administrativo. Diálogo entre a teoria sistêmica de Hely e os paradigmas atuais do Direito Administrativo". In O Direito Administrativo na Atualidade: Estudos em Homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles (Org. WALD, Arnaldo; JUSTEN FILHO, Marçal e PEREIRA, César Augusto de Guimarães). São Paulo: Malheiros, 2017, pp. 851-869

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Ângelo. Federalismo e políticas públicas. Brasília: Enap, 2018.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera